



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 176/21

Contrato/Aditivo nº. **096/2022**

Processo Administrativo nº.12.389/2022 – Anexado ao Processo Administrativo nº 24.665/2021 – Pregão Eletrônico 117/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – FILET DE FRANGO SASSAME E CORTES DE SOBRECOXA COM ENTREGA PARCELADA**

Aditamento: Quantidade

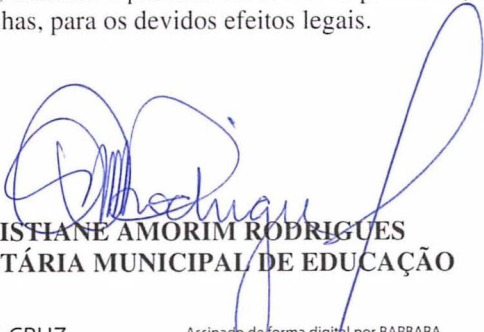
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do contrato de fornecimento parcelado entre ambas celebrado em 11 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada da cota principal item 01 – Filé de Frango Sassame, em mais 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) Kg, portanto considerando o valor unitário de R\$ 12,90 (Doze reais e noventa centavos), acresce ao valor total do contrato a importância de **R\$ 24.187,50 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 MAI 2022**

  
**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

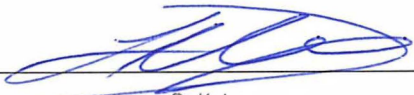
**BARBARA CRUZ**  
**FAITARONE:38488137850**

Assinado de forma digital por BARBARA  
CRUZ FAITARONE:38488137850  
Dados: 2022.05.06 08:59:30 -03'00'

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3